PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº. 390, DE 11 DE AGÔSTO DE 1.971.

Considera de utilidade pública para efeito de desapropriação, terrenos de propriedade do senhor Paulo Lima Dias.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de / Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere e atendendo / às necessidades e conveniências de ordem administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de ser desapropriado por via amigável ou judicial a área de terreno com o perímetro de 2.525 mts.2, medindo de um lado 53,30 mts; de outro lado 50 mts; pela terceira face 47,70 e, finalmente 50,30 mts., desmembrado da propriedade denominada Chácara Santa Clara, pertencente ao senhor Paulo Lima Dias e com uma única frente, para o prolongamento da Avenida Governador Pedro de Toledo.

Art. 2º. - O valor para a desapropriação, será fixado em parecer da Comissão de Avaliação que o Prefeito constituirá para êsse fim.

Art. 3º. - Êste decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 11 de agôsto de 1.971.

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal